



## Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 19.844, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**Altera dispositivo do Decreto nº 19.741, de 9 de maio de 2020, que dispõe sobre a autorização do funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde, no Município de Teresina, com modificação posterior, na forma que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o que constam das normas federais e estaduais, da Lei Municipal nº 5.499, de 09.03.2020, e do Decreto nº 19.548, de 29.03.2020, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.549, de 30.03.2020;

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 19.741, de 09.05.2020, que “Dispõe sobre a autorização do funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde, no Município de Teresina, na forma que especifica”, com modificação posterior pelo Decreto nº 19.780, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** que, em especial na área da saúde, a Prefeitura de Teresina vem seguindo, dentro das possibilidades, as orientações e recomendações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí - CRM-PI;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequação do horário de funcionamento dos estabelecimentos definido no Decreto nº 19.741/2020, e em atenção às orientações do CRM-PI, em especial para que haja um melhor nível de atendimento da população na área da saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º** A alínea “a”, do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 19.741, de 09.05.2020, com modificação posterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

II - .....

a) os atendimentos eletivos poderão funcionar de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 12h às 18h, de acordo com os diretores responsáveis por cada unidade;

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2020.

  
**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

  
**FERNANDO FORTES SAÍD**  
Secretário Municipal de Governo